



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 802.677,55 (oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
2.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
XXX – 4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	202.677,55

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

CONTA: 10.523-6 e 10.125-7

AGÊNCIA: 8291-0

FR: 2.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 802.677,55

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a Transpor os créditos especificados no artigo 1º até o limite de 20%.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 027, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 017, de 17 de MARÇO de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art. 43, I. da lei 4.320/64*.

Pelo presente, solicitamos abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$802.677,55 (oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para construção de um auditório medindo 180,40m² (cento e oitenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), duas salas para arquivo, dois banheiros (masculino e feminino), uma garagem coberta e mobiliários a serem utilizados nos mesmo.

A construção se faz necessária devido o atual espaço físico não mais ser suficiente para acomodar o número crescente de participantes e demais servidores, que em convocação para deliberação administrativas somam em média 30(trinta) pessoas. As reuniões, conferências, e audiências públicas que se tornaram de cunho obrigatório a fim de dar publicidade e transparência a gestão previdenciária são hábitos rotineiros e chegam a ser contempladas com mais de 100 (cem) pessoas, por isso, este espaço servirá para atender estas demandas.

Este espaço foi projetado considerando as demandas desta autarquia, além de poder atender as necessidades de outros órgãos públicos que necessitem, tanto quanto esta autarquia de um ambiente propício. Com esta construção teremos um local adequado e de referência para realizar atividades culturais e eventos com maior qualidade e acessibilidade aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, igualmente atender as necessidades do nosso cronograma de trabalho.

Salientamos ainda que os Conselhos Deliberativo e Fiscal solicitou a construção através do ofício nº084/2024/IPECAN ([ID 406276](#)) e os mesmos autorizaram a construção nas atas ([ID 406889](#)) e ([ID 406890](#)) Considerando que os recursos são oriundos das sobras da taxa de administração desde o ano de 2019 cujos valores estão devidamente investidos na



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Agência 8291-0 e contas correntes 10.523-6 Reserva dos 2% e 10.125-7 Despesas Administrativas.

Cabe salientar que este RPPS tem um compromisso com a qualidade de vida dos nossos segurados e beneficiários, igualmente os sucessos dos trabalhos realizados estão diretamente ligados a um ambiente aconchegante, desta forma buscamos promover o bem estar dos nossos colaboradores, e ter um espaço para melhor desempenho das atividades.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito